PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 440/2015

Garça, 29 de maio de 2015.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 030/2015

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 030/2015, através do qual estamos declarando como de expansão urbana uma área de 1.147.840,06 m2, objeto das Matrículas nº(s) 16.723, 4.880, 18.404 e 18.403 e trecho da estrada municipal GAR-248.

Trata-se de atendimento ao pedido do proprietário Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, o qual, através do Processo nº 38.584, de 02 de dezembro de 2014, solicitou providências no sentido de transformar referidas áreas em urbana, o qual fora objeto de aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 4.031/2006.

Vale ressaltar que com a inserção da área no perímetro urbano, passará o Município a contar com arrecadação do IPTU e ITBI, implementando consequentemente, a arrecadação Municipal, sem contar os benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade na geração de emprego e renda.

Portanto, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 42336
29/05/2015 16:18:38
Cássia M. D. Banari

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

cm 49/2015

PROJETO DE LEI Nº ~~830/2015~~

EXPANDE ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

"Inicia no vértice n°01, localizado a 6,00 metros da margem esquerda da segunda cabeceira do Rio Tibiriçá, junto ao limite das terras da Estância Pierina (Mat. n° 8.589) de Joel Sartori; daí segue confrontando com a Estância Pierina (Mat. n° 8.589) com os seguintes rumos e distâncias: 85°58' SO, na extensão de 272,00 metros até o vértice n°02; 60°24' SO, na extensão de 1.119,00 metros até o vértice n°03, cravado na margem esquerda da Estrada Municipal GAR-248 sentido Garça; daí segue cruzando a referida Estrada com rumo de 68°55'55" NW, na extensão de 28,10 metros até o vértice n° 04; daí segue confrontando com Sítio São Carlos da Cachoeira VII (Mat. N° 3.676) de Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto com os seguintes rumos e distâncias 83°1'36" NW, na extensão de 174,53metros até o vértice n°05; 59°30'40" SW, na extensão de 411,76 metros até o vértice n°06, localizado na margem da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária DNIT; daí segue pela referida margem da ferrovia com rumo de 78°31'49" NW, na extensão de 721,64 metros até o vértice n°07; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira III (Mat. n° 4.880) e Fazenda Cachoeira da TP (Mat. n° 16.723) de Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, com os seguintes rumos e distâncias: 11°28'11" NE, na extensão de 775,00 metros até o vértice n°08; 78°31'49" SE, na extensão de 1.061,94 metros até o vértice n°09, localizado no alinhamento esquerdo da Estrada Municipal GAR-248 sentido Garça; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Diamante (Mat. n° 10.833) de José Carlos dos Santos, com os seguintes rumos e distâncias: 5°38'58" SE, na extensão de 58,00metros até o vértice n°10; 69°19'56" NE, na extensão de 1.280,00 metros até o vértice n°11; 85°1'04" NE, na extensão de 20,59 metros até o vértice n°12, localizado na margem do Rio Tibiriçá; daí segue confrontando com o Sítio Santa Elidia (Mat. n° 20.910) com rumo de 85°01'04" NE, na extensão de 200,21 metros até o vértice n°13; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Nosso Recanto (Mat. n° 193) de José Maria Piola, com rumo de 11°00'00" SO, na extensão de 114,60 metros até o vértice n°14; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Domingos (Mat. n°8.514) de Ana Martins Ferreira, com os seguintes rumos e distâncias: 85°01'04" SO, na extensão de 112,50 metros até o vértice n°15; 84°00'52" SO, na extensão de 102,50 metros até o vértice n°01, ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área territorial de 1.147.840,06 metros quadrados".

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo está devidamente caracterizada pelas Matrículas nº(s) 16.723, 4.880, 18.404 e 18.403 e trecho da estrada municipal GAR – 248.

Art. 2º Para a aprovação de loteamentos a serem implantados na área de que trata esta Lei, será exigida dos interessados a apresentação de projetos e a execução de toda a infraestrutura adequada para a implantação dos empreendimentos, observado o disposto na Lei Municipal n° 4.388/2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de maio de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Conselho de Desenvolvimento Municipal – Lei 4.034/2.006

Ofício nº 003/2.015

Garça, 28 de maio de 2.015

Ao Exmo. Sr.
José Alcides Faneco
Prefeito Municipal de Garça
Nesta

Prezado Senhor,

Temos a honra de passar às mãos de V. Ex.ª. a Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal, realizada em 20 de maio de 2.015.

Atenciosamente,

Alexandre Gigueira de Bastos Bento
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE GARÇA - SP

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois e quinze, realizou-se no Paço Municipal de Garça, localizado na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, nesta cidade de Garça, a Assembleia Geral Extraordinária do CDM, em primeira convocação, às nove horas, com a presença de seus membros que subscrevem esta ata.

O local da reunião foi alterado para o Paço Municipal tendo em vista a facilidade de consultas a funcionários se necessário.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

Item I *Reiteração do pedido do munícipe Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto:*
Foi reiterado pedido de expansão urbana, visando a possibilidade de colaborar no crescimento desenvolvimento, expansão e geração de renda.
Item II *- Novo Distrito Industrial – inserir na área de expansão urbana.*

Como primeiro item da ordem do dia, o Presidente do CDM, Sr. Alexandre Cigueira de Bastos Bento, abriu a Assembleia, nomeou o membro Roberto Minardi como secretário "ad-hoc" e passou a discussão dos assuntos. Em seguida foi colocado em apreciação e deliberação o item I da pauta. Os membros do CDM novamente discutiram o assunto, lembrando de pontos importantes já discutidos na reunião anterior, principalmente em relação a atualização do Plano Diretor. Além disso, os membros Rafael de Oliveira Mathias, Marcelo Chaves Zago e Juliano Pereira de Andrade, propuseram a instalação de uma Câmara Técnica, nos termos do art. 16 e seguintes do Regimento Interno do CDM, objetivando melhor analise do requerimento, principalmente em relação a questões ambientais e urbanísticas. Por outro lado, os demais membros consideraram que, por se tratar de área contígua ao limite do raio de 4 km (Plano Diretor Atual), e a necessidade de crescimento da área urbana do município, melhor seria reconsiderar a decisão anterior e aprovam, por maioria de votos, o pleito de expansão da área urbana, vencidos os membros Rafael de Oliveira Mathias, Marcelo Chaves Zago e Juliano Pereira de Andrade.

Como segundo item da ordem do dia, o Presidente fez a leitura do requerimento do Poder Executivo Municipal, o qual versava sobre a necessidade de expansão da área urbana para instalação do Novo Distrito Empresarial de Garça, o qual já fora objeto da Lei Municipal nº 4.953/2014, além de fixar sua respectiva finalidade. Discutido, dirimiram-se as dúvidas, colocando-se em votação a o item II da pauta, o qual obteve aprovação unânime, ratificando a necessidade de expansão da área urbana para instalação do Novo Distrito Empresarial de Garça, fixando para referida área a finalidade industrial, comercial e de prestação de serviços.

Por fim, na forma do art. 4º, § 3º, do Regimento Interno do CDM, foi informada a alteração de dois membros do Conselho. O arquiteto Gilberto Donizetti Sanches, atual Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, substituirá o membro Pedro José Frasson. Ademais, representando as Imobiliárias da cidade, o Sr. Juliano Pereira de Andrade substituirá a Sra. Maria Luiza Santos da Silva Pelegrini. O Presidente do Conselho encaminhará o expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal para a competente alteração da Portaria de nomeação.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

Protocolo 0000038584 / 2014
MANOEL FREDERICO B. TEIXEIRA PINTO
INSERÇÃO DE AREAS
02/12/2014 15:00:52

MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.585.490-SSP/SP e do CPF nº 150.747.818-68, residente e domiciliado na Avenida Labieno da Costa Machado nº 3950, Distrito Industrial, nesta cidade de Garça/SP, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a inserção das áreas descritas nos anexos e croquis (docs. j.), no perímetro urbano para fins de parcelamento.

Termos em que,
P. Deferimento.

Garça/SP, 21 de novembro de 2014.

MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO
RG nº 5.585.490-SSP/SP

Jurídico
15/12/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, a Assembléia Geral Ordinária foi dada por encerrada às dez horas e cinquenta minutos, a qual vai assinada por mim, Roberto Minardi, que secretariei a presente, e pelos demais membros que assinam a lista de presença em anexo.

ALEXANDRE GIGUEIRA
DE BASTOS BENTO
Presidente

ROBERTO MINARDI
Secretário "ad-hoc"

Membros presentes

Luiz Rosa Filho

MARCELO CHAVES ZAGO
~~Alberto Baracat~~

Ary Marino Filho

~~Mario Gerotto~~

~~Gilberto Dinizetti Sanches~~

Osvaldo Heredia

Alberto Baracat

Juliano Pereira de Andrade

Luiz Carlos de Souza

Rafael de Oliveira Mathias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 454/2015

Garça, 3 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

CM 49/15 Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do **PROJETO DE LEI N° 030/2015**, que dispõe a **expansão de área urbana da sede do município,** para procedermos a novos estudos.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 43385
Ofícios Administração Municipal 0296-2015
03/06/2015 13:53:30
Antonio Marcos Pereira